

MINISTÉRIO DA ECONOMIA,
FAZENDA E PLANEJAMENTO
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
C/C

Nº DE INSCRIÇÃO: 469158423-49

NOME COMPLETO: ANTONIO FRANCISCO ALVES DE SOUZA

NASCIMENTO: 04.07.63

ASSINATURA: Antonio Francisco Alves de Souza

TERA VALIDADE SOMENTE COM A REPRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

PREFEITURA DE MARACANAU
Fls 04
Rubrica 2
PROCON MUNICIPAL



Nº de Inscrição:

010224351

DADOS DO CLIENTE

ANTONIO FRANCISCO A SOUSA

RUA STO FRANCISCO-PAJUCARA, 62, PAJUCARA
MARACANAU - CEP: 61648-200Codificação: 146.084.420.00244.0000
Padrão do imóvel: BASICO

ECONOMIAS

Residencial.: 001 Industrial.: 000
Comercial.: 000 Publica....: 000

PAGUE COM PIX



INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO

Serviço	Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Volumem³	Média Semestral (m³)
ÁGUA	A21F191100	311	321	10	7

DATAS

Leitura atual: 24/01/2025
Leitura anterior: 24/12/2024Emissão: 24/01/2025
Próxima leitura: 24/02/2025

Lacre asua: 7558294

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA REFERENTE A: 11/2024

Nº de amostras	Cloro	Turbidez	Cor	Coliformes totais	Escherichia coli
Exigidas	110	110	110	110	110
Analisadas	116	116	116	116	116
Em conformidade	116	116	113	116	116

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ÁGUA
EGOTO

Valor (R\$)

43.40
34.72

HISTÓRICO DE VOLUME

Mês/Ano	Água (m³)	Esgoto (m³)
Jan/24	12	0
fev/24	11	0
mar/24	9	0
abr/24	7	0
mai/24	7	0
jun/24	7	0
Jul/24	9	7
ago/24	7	5
set/24	7	5
out/24	0	6
nov/24	7	5
dez/24	9	7

TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO

Tributação	Valor (R\$)
ITIS	0,75
COFINS	3,73

SUBSÍDIO

Tributação	Valor (R\$)
Valor do serviço	113,22
Valor do subsídio	35,10
Valor total a pagar	78,12

MÊS/ANO

01/2025

VENCIMENTO

13/02/2025

TOTAL A PAGAR (R\$)

78,12

É obrigação do usuário manter seu cadastro atualizado junto à Cagece, conforme resoluções das Agências Reguladoras.

INFORMAÇÕES AO CLIENTE

Constatamos debito de R\$ 80,36. Caso pago, desconsiderar.
RELATORIO DA QUALIDADE DA AGUA VEJA NO SITE CAGECE

AVISOS

AVISO DE CORTE

Consta em nossos registros, debito ate o mes 12/2024 no valor de R\$ 80,36 referente a servicos prestados pela Cagece. Caso o debito nao seja regularizado, o servico de fornecimento de agua podera ser cortado a partir de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta notificacao, conforme previsto nas Resolucoes No 130/2010 da ARCE e 02/2006 da ACFOR. FAVOR DESCONSIDERAR ESTE AVISO CASO O DEBITO TENHA SIDO QUITADO.